

**MUNICÍPIO DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2012**

**PROCESSO SELETIVO**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA  
CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 014/2008 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão de professores – sob o regime Estatutário, **por prazo determinado** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria:

**CAPÍTULO I**

**1. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**

1.1 – O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de Professores, de acordo com a necessidade e composição de reserva técnica para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo:

<b>QUADRO 1 - PROFESSORES HABILITADOS</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Professor de Educação Infantil (Creche)	1.451,06	40h	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura), com habilitação em Educação Infantil
Professor de Educação Infantil (Pré-escola)	725,53	20h	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura) com habilitação em Educação Infantil
	1.451,06	40h	
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	725,53	20h	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura) com habilitação em Séries Iniciais
	1.451,06	40h	
Professor de Português - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Língua Portuguesa (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	

	1.451,06	40h	
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Matemática (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Artes (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de Língua Inglesa - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Letras (licenciatura), com Habilitação em Inglês ou Diploma de Curso Superior em Inglês (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de Língua Espanhola - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Letras (licenciatura), com Habilitação em Espanhol ou Diploma de Curso Superior em Espanhol (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Educação Física (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de História - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em História (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de Geografia - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Geografia (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	
Professor de Ciências - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	362,76	10h	Portador de Diploma de Curso Superior em Ciências (licenciatura)
	725,53	20h	
	1.088,29	30h	
	1.451,06	40h	

<b>QUADRO 2 - PROFESSORES NÃO HABILITADOS</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Professor de Educação Infantil (Creche)	1.160,84	40h	Cursando Pedagogia (licenciatura), com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Educação Infantil (Pré-escola)	580,42 1.160,84	20h 40h	Cursando Pedagogia (licenciatura) com habilitação em Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	290,21 580,42 870,63 1.160,84	10h 20h 30h 40h	Cursando Pedagogia (licenciatura) com habilitação em Séries Iniciais
Professor de Português - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21 580,42 870,63 1.160,84	10h 20h 30h 40h	Cursando Língua Portuguesa (licenciatura)
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21 580,42 870,63 1.160,84	10h 20h 30h 40h	Cursando Matemática (licenciatura)
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21 580,42 870,63 1.160,84	10h 20h 30h 40h	Cursando Artes (licenciatura)
Professor de Língua Inglesa - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21 580,42 870,63 1.160,84	10h 20h 30h 40h	Cursando Letras (licenciatura), com Habilitação em Inglês ou cursando Inglês (licenciatura)
Professor de Língua Espanhola - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21 580,42 870,63 1.160,84	10h 20h 30h 40h	Cursando Letras (licenciatura), com Habilitação em Espanhol ou cursando Espanhol (licenciatura)
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21 580,42 870,63	10h 20h 30h	Cursando Educação Física (licenciatura)

	1.160,84	40h	
Professor de História - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21	10h	Cursando História (licenciatura)
	580,42	20h	
	870,63	30h	
	1.160,84	40h	
Professor de Geografia - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21	10h	Cursando Geografia (licenciatura)
	580,42	20h	
	870,63	30h	
	1.160,84	40h	
Professor de Ciências - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	290,21	10h	Cursando Ciências (licenciatura)
	580,42	20h	
	870,63	30h	
	1.160,84	40h	

## CAPÍTULO II

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Estarão abertas no período de **03 a 17 de janeiro de 2013**, das 14h às 19h nas dependências da Faculdade Regional Palmitos – FAP, situada na Avenida Brasil, S/N, Centro de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

#### 2.2 – São condições para inscrição:

- 2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- 2.2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.2.4 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato sexo masculino;
- 2.2.5 – Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo como o edital;
- 2.2.6 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- 2.2.7 – As inscrições poderão ser feitas mediante procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.

#### 2.3 – Documentos para inscrição:

- 2.3.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
- 2.3.2 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- 2.3.3 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- 2.3.4 – Cópia da CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 2.3.5 – Cópia de documento militar (quando homem);
- 2.3.6 – Original e Cópia dos diplomas e certificados de curso para a prova de títulos;

2.3.7 – Atestado de comprovação do tempo de serviço na atividade de docência, expresso em anos, meses e dias, contados até 30 de novembro de 2012.

2.4 – No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade(exceto para a prova de títulos), bem como ter 18 anos completos, no entanto, o candidato deverá apresentar esses requisitos quando da posse na função; caso não apresente, será desclassificado.

2.5 – Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original, acompanhado de cópia para conferência.

**2.6 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).**

**2.6.1 – O candidato deverá recolher a taxa de inscrição em favor da Prefeitura Municipal de Palmitos, na Caixa Econômica Federal – Agência 1080 – Operação 006, Conta Corrente 252-4 em DEPÓSITO IDENTIFICADO**

2.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.9 – Os programas específicos para a prova objetiva de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).

### **CAPÍTULO III**

#### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Palmitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Palmitos.

3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Palmitos.

3.3 – Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Palmitos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4 – DAS PROVAS**

4.1 – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS):** As provas deste concurso público serão compostas por: **Prova 1 – PROVA OBJETIVA:** composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com somente uma alternativa correta entre as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”. **Prova 2 – PROVA DE REDAÇÃO:** composta por 01 (uma) redação com, no mínimo 20 (vinte) linhas e, no máximo 30 (trinta) linhas, **PROVA 3 – PROVA DE TÍTULOS:** de acordo com as regras deste edital e, **PROVA 4 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:** de acordo com as regras deste edital. O número de questões e/ou peso de cada uma das provas encontra-se no quadro a seguir e os programas das provas no **ANEXO I:**

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÍNIMA NO CONJUNTO DE PROVAS 1 e 2
<b>Prova 1: Prova Objetiva:</b>			
• Prova 1: Prova Objetiva de Políticas Educacionais e Legislação do Ensino no Brasil	10	0,40	2,5
• Prova 1: Prova Objetiva de Português	05	0,10	
• Prova 1: Prova Objetiva de Matemática	05	0,10	
<b>Prova 2: Prova de Redação</b>			
• Prova 2: Redação	-	2,0	1,0
<b>Prova 3: Prova de Títulos</b>			
• Prova 3: Prova de Títulos	-	1,5	-
<b>Prova 4: Prova de Experiência Profissional na Docência da Educação Básica</b>			
• Prova 4: Tempo de Experiência Profissional	-	1,5	-

4.1.1 – O candidato que não atingir a nota mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, no somatório da Prova 1 (Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil, Português e Matemática), bem como nota mínima de 1,0 (um) ponto na Redação, será excluído da prova de Títulos e Tempo de experiência Profissional.

**4.2 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** As provas deste concurso público serão compostas por: **Prova 1 – PROVA OBJETIVA:** composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com somente uma alternativa correta entre as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”. **Prova 2 – PROVA DE REDAÇÃO:** composta por 01 (uma) redação com, no mínimo 20 (vinte) linhas e, no máximo 30 (trinta) linhas, **PROVA 3 – PROVA DE TÍTULOS:** de acordo com as regras deste edital e, **PROVA 4 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:** de acordo com as regras deste edital. O número de questões e/ou peso de cada uma das provas encontra-se no quadro a seguir e os programas das provas no **ANEXO I:**

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÍNIMA NO CONJUNTO DE PROVAS 1 e 2
<b>Prova 1: Prova Objetiva:</b>			
• Prova 1: Prova Objetiva de Políticas Educacionais e Legislação do Ensino no Brasil	10	0,40	2,5
• Prova 1: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	05	0,10	
• Prova 1: Prova Objetiva de Conhecimentos em Administração/Gestão Pública	02	0,10	
• Prova 1: Prova Objetiva de Português	03	0,10	

Prova 2: Prova de Redação			
• Prova 2: Redação	-	2,0	1,0
Prova 3: Prova de Títulos			
• Prova 3: Prova de Títulos	-	1,5	-
Prova 4: Prova de Experiência Profissional na Docência da Educação Básica			
• Prova 4: Tempo de Experiência Profissional	-	1,5	-

4.2.1 – O candidato que não atingir a nota mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, no somatório da Prova 1 (Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil, Conhecimentos Específicos, Administração/Gestão Pública e Português), bem como nota mínima de 1,0 (um) ponto na Redação, será excluído da prova de Títulos e Tempo de experiência Profissional.

### 4.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE REDAÇÃO

4.3.1 – Serão realizadas no dia **26 (vinte e seis) de janeiro de 2013, das 8h30min às 12h**, nas dependências do Núcleo Educacional Municipal Rudolpho Walter Schreiner, situado na Rua Leoberto Leal, 30 – Bairro Aurora, no município de Palmitos (SC).

4.3.2 – A prova será objetiva de acordo com o programa constante deste Edital e será composta por questões do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: a), b), c), d), e). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada. A prova de Redação deverá ser escrita em Língua Portuguesa, dentro na Norma Culta da Língua, com, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, a partir de um tema que será fornecido ao candidato na prova.

4.3.3 – As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica nas cores azul ou preta para preencher o cartão resposta. A redação deverá ser entregue na FOLHA DEFINITIVA, não no rascunho. As redações entregues no rascunho não serão corrigidas.

4.3.4 – Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados neste Edital.

4.3.5 – Para a prova objetiva e redação, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.3.5.1 – Na prova Objetiva e Redação:

4.3.5.1.1 – Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

4.3.5.1.2 – O candidato receberá junto como o caderno de questões e redação o Cartão – Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; sendo que deverão ser conferidos pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal da sala.

4.3.5.1.3 – O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível e função pleiteada e assinatura, o qual será lacrada em envelope no final da prova.

4.3.5.1.4 – O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO** que refere-se à alternativa correta.

4.3.5.1.5 – O candidato deverá apor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, o qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.

4.3.5.2 – Em tempo hábil a organização do Processo Seletivo passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim;

4.3.5.3 – Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva e/ou redação:

a) cujas(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Palmitos (SC);

b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s) ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) que estiver com o nome ou assinatura do candidato;

f) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas(s) a lápis com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta.

g) na Redação, que for entregue em branco ou com letra de difícil leitura, ou fora das regras dispostas na prova.

4.3.5.4 – O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta e da folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta ou da folha de Redação por erro do candidato.

4.3.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta ou folha de Redação. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

4.3.7 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.3.8 – A prova objetiva para cada função ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do Anexo I deste Edital.

4.3.9 – Será excluído do processo Seletiva o candidato que:

4.3.10 – For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.3.11 – For descortês ou faltar com respeito para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.3.12 – Não devolver o caderno de questões;

4.3.13 – Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

4.2.14 – Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material da prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

4.3.15 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

4.3.16 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova durante sua realização, acompanhada de um fiscal.

4.3.17 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3.18 – Os 3(três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas e dos cartões de identificações, juntamente com os fiscais de sala.

4.4 – Prova de Títulos (Professores Habilitados) – Valem 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Diploma de Curso de Mestrado ou Doutorado na área da educação ou afim (de acordo com a tabela do CNPq) em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo Poder Público Brasileiro (ou revalidado por universidade brasileira), com avaliação positiva mínima de “3” da Capes/MEC.	01	0,25 pontos	0,25
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização na área de atuação, expedido por instituição brasileira credenciada pelo Poder Público Brasileiro, de acordo com a legislação pertinente.	01	0,25	0,25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	10	0,10	1,0

4.1.1 – A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação.

4.4.1.1 Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados ao Mestrado/Doutorado e especializações, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino reconhecidos pelo Poder Público (MEC ou CEE). No caso do Mestrado ou Doutorado, somente serão aceitos Diplomas emitidos por Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com avaliação positiva mínima de “3” da Capes/MEC.

b) Os certificados devem conter obrigatoriamente, conteúdo programático na área da educação, carga horária e identificação do órgão expedidor. Os diplomas de Mestrado devem vir acompanhados do Histórico Escolar.

c) Curso de atualização pedagógica na área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga, sendo considerados todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada 20 horas de curso, tendo validade para este Processo Seletivo apenas o curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo esse com órgão expedidor, tendo validade os cursos de aperfeiçoamento do ano de 2010, 2011 e 2012, até no máximo **1,00(um) ponto.**

d) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

e) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio (Anexo IV) com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

f) Os cursos de Pós-Graduação incompletos não têm validade, nem poderão ser aproveitados como cursos de atualização pedagógica.

4.5 – Prova de Títulos (Professores Não Habilitados) – Valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Cada semestre do Curso de nível superior na área de atuação já cursado	08	0,10 pontos	0,80
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	07	0,10 pontos	0,70
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>-</b>	<b>1,50</b>

4.5.1 A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação.

4.5.1.1 Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados a cada semestre do curso de licenciatura de graduação plena na área de atuação já cursado, somente serão válidos com apresentação de declaração da instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência. (ficarão retidas somente as cópias).

c) Curso de atualização pedagógica na área da Educação ou Área de Conhecimento da Vaga: serão considerados todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada certificado de, no mínimo, 20 horas de curso, tendo validade para este Processo Seletivo apenas o curso com carga horária mínima igual ou superior a 20 (vinte) horas, sendo este com conteúdo programático na área da educação ou área de conhecimento da vaga, carga horária e identificação do órgão expedidor, tendo validade os cursos de aperfeiçoamento do ano de 2010, 2011 e 2012, até no máximo **0,70 (zero vírgula setenta) ponto.**

d) Os títulos serão relacionados em formulário próprio (Anexo IV) com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

**4.6 – Prova de tempo de experiência Profissional na atividade de docência – Valendo no total 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo considerado:**

4.6.1 – O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual ou particular.

4.6.2 – A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim 30 de novembro de 2012;

4.6.3 – No cálculo de pontos por tempo de serviço computa-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês;

4.6.3.1 – A comprovação de tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6.3.2 – Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de serviço no cargo concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

4.6.3.3 – A certidão não poderá conter rasuras e sua autenticidade poderá ser comprovada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO V**

### **5. NO CASO DE EMPATE**

5.1 – Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que apresentar:

5.1.1 – Maior número de acertos na prova de Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil;

5.1.2 – Maior número de acertos na prova de Redação;

5.1.3 – Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (quando couber);

5.1.4 – Maior número de acertos na prova de Português (quando couber);

5.1.5 – Maior idade.

## **CAPÍTULO VI**

### **6. DA NOTA FINAL**

6.1 – Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominais por função, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida nas provas.

6.2 – O candidato que não atingir a nota mínima estipulada no total das provas objetivas ficará automaticamente desclassificado.

## CAPÍTULO VII

### 7. DA ESCOLHA DAS VAGAS PARA PROFESSORES

7.1 A escolha de vagas, será realizada no dia **08 de fevereiro de 2013** junto à **Secretaria Municipal de Educação do município de Palmitos (SC)**, a qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

7.2 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes horários:

8h – Séries Iniciais;

10h – Séries Finais;

14h – Educação Infantil

**7.3 A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos classificados como habilitados.**

7.4 O candidato que escolher, confirmado a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito na referida área.

7.5 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Os candidatos aprovados para a função de professores serão classificados com base na tabela 1.1 – Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação Professores Não Habilitados, também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

7.7 – A escolha poderá ser feita mediante procuração autenticada em cartório.

## CAPÍTULO VIII

### 8 – DOS RECURSOS

8.1 – É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova objetiva;

c) na nota da prova objetiva;

d) na nota da prova da redação;

d) na pontuação da prova de títulos e Tempo de Experiência Profissional;

e) da divulgação do resultado Preliminar de Classificação da Prova seletiva, para cada função.

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) no Município de Palmitos (SC), no prazo previsto no item 11 deste edital.

## CAPÍTULO IX

### 9. DA ADMISSÃO:

9.1 – No ato da admissão do candidato serão exigidos os seguintes documentos

9.1.1 – Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);

- 9.1.2 – Cópia legível do CPF;
- 9.1.3 – Cópia legível do Título de Eleitor;
- 9.1.4 – Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 9.1.5 – Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 9.1.6 – Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- 9.1.7 – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- 9.1.8 – Atestado de Saúde Ocupacional;
- 9.1.9 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- 9.1.10 – Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 9.1.11 – 01 foto 3x4 recente;
- 9.1.12 – Comprovante de residência;
- 9.1.13 – Folha corrida judicial/Efeitos criminal;
- 9.1.14 – Declaração de não aplicação de penalidade disciplinar em emprego/funções no serviço público;
- 9.1.15 – Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.
- 9.2 – Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço.
- 9.3 – O Processo Seletivo terá validade de 01 ( um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogável nos termos da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO X**

### **10 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

10.1 – Fica delegada competência a SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS – MANTENEDORA DA FACULDADE REGIONAL PALMITOS – FAP para:

- a) Elaborar o Edital em conjunto com a Secretaria de Educação de Palmitos.
- b) Realizar as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e a Redação;
- d) Apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- e) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- f) Somar os pontos de Títulos e Tempo de Experiência Profissional.

10.2 – É de competência da Prefeitura Municipal de Palmitos:

- a) Divulgar o Edital;
- b) Receber os recursos dos candidatos;
- c) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do processo seletivo

## **CAPÍTULO XI**

### **11 – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições (na Faculdade Regional Palmitos-FAP)	<b>De:</b> 03 a 17 de janeiro de 2013	Das 14h às 19h

Resultado da homologação das inscrições	21 de janeiro de 2013	17h
Prova Objetiva e Redação	26 de janeiro de 2013	8h30min às 12h
Divulgação do Gabarito	26 de janeiro de 2013	A partir das 14h
Resultado da prova (Objetiva, Redação, títulos e experiência profissional)	29 de janeiro de 2013	15h
Recursos	30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013	Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
Divulgação do resultado final após recursos	Dia 05 de fevereiro de 2013	16h

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palmitos.

**12.2 – Os candidatos poderão inscrever-se para duas funções de professor, ficando cientes que irão responder, ao mesmo tempo, a duas provas no mesmo dia e horário e recolher duas taxas de inscrição.**

12.3 – Quando o candidato for chamado para assumir a vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

12.4 – É dever do candidato preencher corretamente sua ficha de inscrição onde deve constar endereço e telefone para contato. Em caso de mudança comunicar imediatamente a Secretaria de Educação do município de Palmitos por meio de formulário próprio fornecido pela mesma para agilizar o processo de localização em caso de abertura de vagas.

12.5 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.6 – Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS – SEPAL – FACULDADE REGIONAL PALMITOS - FAP e pela Prefeitura Municipal de Palmitos conforme a legislação vigente.

12.7 – As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e, também, no endereço eletrônico da FACULDADE REGIONAL PALMITOS – FAP: [www.facpalmitos.com.br](http://www.facpalmitos.com.br)

12.8 – Os candidatos no período de recurso poderão requerer uma cópia da prova padrão junto a Prefeitura de Palmitos (setor de Educação).

12.9 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsável pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.10 – Integram o Presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- ANEXO I – Conteúdo Programático
- ANEXO II – Decreto que nomeia a Comissão Municipal
- ANEXO III – Decreto que nomeia a Comissão Examinadora
- ANEXO IV – Formulário de Provas de Títulos
- ANEXO V – Formulário de Provas de Tempo de Experiência Profissional

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palmitos – SC, 20 de dezembro de 2012.

**NORBERTO PAULO GONZATTI**  
Prefeito municipal

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

##### **I – POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL:**

A relação entre Estado e educação. Estado e políticas educacionais: questões atuais. Estado e globalização. Bases legais e a organização atual da Educação Básica no Brasil: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (artigos 1º ao 5º e artigos 205 a 214). LDB: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

##### **II – PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e Parônimos.

##### **III – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

##### **III – REDAÇÃO:**

A redação contemplará tema que envolva atualidades do campo da educação básica brasileira, de modo parcial ou integral.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA,  
PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE  
ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA,  
PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### I – POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL:

A relação entre Estado e educação. Estado e políticas educacionais: questões atuais. Estado e globalização. Bases legais e a organização atual da Educação Básica no Brasil: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (artigos 1º ao 5º e artigos 205 a 214). LDB: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

#### II (1) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Condicionamento Físico, Legislação, Metodologia, Organização e Pedagogia. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica, Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Controle cardiovascular durante o exercício, Termorregulação e Relação entre Atividades Físicas e Doenças Cardiovasculares e Respiratórias. Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados Desenvolvendo Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regrimentos.

#### II (2) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ESPANHOL

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbo o texto em espanhol.

#### II (3) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ARTES

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a

natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira.

#### **II (4) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Regiões; Orientação e representação espacial, Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo; meios de comunicação de massa.

#### **II (5) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Raciocínio lógico.

#### **II (6) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Conhecimento e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.

#### **II (7) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/Interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou

diz, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso: Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; as marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.

## **II (8) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Características dos seres vivos: cinco reinos: Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades, a tecnologia e a sustentabilidade.

## **II (9) - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE INGLÊS**

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados. Compreensão e interpretação de frase, palavras, verbos ou textos em inglês.

## **III - PROVA DE CONHECIMENTOS EM ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 3. Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos civis. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública: princípios, espécies, formas e características. 2 Organização administrativa: Órgãos públicos. 3 Administração Pública direta e indireta. 3.1 Autarquias. 4 Empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas. 5 Agências reguladoras. 6 Serviço público: conceito, classificação, regulamentação e controle. 7 Ética e função pública.

## ANEXO IV

## PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2012

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOSPROFESSOR HABILITADO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>					
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE .....</b> <b><u>HABILITADO</u></b>					
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:</b>					
<b>TÍTULOS</b>	<b>Nº DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR DO TÍTULO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Nº DE TÍTULOS ANEXADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>
Diploma de Curso de Mestrado ou Doutorado na área da educação ou afim (de acordo com a tabela do CNPq) em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo Poder Público Brasileiro (ou revalidado por universidade brasileira), com avaliação positiva mínima de “3” da Capes/MEC.	01	0,25 PONTOS	0,25	.....	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização na área de atuação, expedido por instituição brasileira credenciada pelo Poder Público Brasileiro, de acordo com a legislação pertinente.	01	0,25 PONTOS	0,25	.....	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	10	0,10 PONTOS	1,00	.....	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>		<b>1,50</b>	.....	

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação.
- b) Os pontos destinados a cada Semestre do Curso de nível superior na área de atuação já cursado, somente serão válidos com apresentação de declaração da Instituição de Ensino.
- c) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- d) Curso de atualização pedagógica na área da Educação: são considerados todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada diploma ou certificado de do mínimo 20 horas de curso, tendo validade para este Processo Seletivo apenas o curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo esse com conteúdo programático na área da educação, carga horária e identificação do órgão expedidor, tendo validade os cursos de aperfeiçoamento do ano de **2010, 2011 e 2012**, até no máximo **1,00 (um) ponto.**

**Palmitos-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

Assinatura – Resp. pela Inscrição
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2012****COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS****PROFESSOR HABILITADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de cópias anexadas; \_\_\_\_\_

Palmitos (SC), ..... de .....de 2013

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. pela Inscrição

## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2012

#### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

#### PROFESSOR NÃO HABILITADO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>				
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE:</b> .....				
<b><u>NÃO HABILITADO:</u></b>				
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>				
TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	Nº DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS ANEXADOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Cada Semestre de nível superior já cursado	08	_____	0,10 pontos	0,80
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	07	_____	0,10 pontos	0,70
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>			<b>Total 1,50</b>

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação;
- b) Os pontos destinados aos semestres de nível superior já cursados, somente serão válidos com apresentação de declaração da Instituição de Ensino;
- c) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias);
- d) Curso de atualização pedagógica na área da Educação, sendo considerados todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada diploma ou certificado de do mínimo 20 horas de curso, tendo validade para este Processo Seletivo apenas o curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo esse com conteúdo programático na área da educação, carga horária e identificação do órgão expedidor, tendo validade os cursos de aperfeiçoamento do ano de **2010, 2011 e 2012**, até no máximo 0,70 (zero setenta ponto).

Assinatura – Rep. pela Inscrição

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**  
**PROFESSOR NÃO HABILITADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de cópias anexadas: \_\_\_\_\_

Palmitos (SC), ..... de .....de 2013

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição

## ANEXO V

## PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2012

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ..... HABILITADO ( ) NÃO HABILITADO( )			
	NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHOU	PERÍODO TRABALHADO	PONTOS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
	<b>TOTAL</b>		

- **Prova de tempo de experiência Profissional na atividade de docência – Valendo no Total 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo considerado:**
- O valor é de 0,02 (zero vírgula dois) pontos para cada mês de efeito exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica outras instituições de ensino.
- A data de contagem do tempo de serviço será considerado como data fim 30 de novembro de 2012.
- No cálculo de pontos de tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.
- A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
- Havendo apresentação de mais de uma certidão específica que tenha tempo de serviço no cargo concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.
- A certidão não poderá conter rasuras.

Assinatura – Resp. pela Inscrição \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2012**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de cópias anexadas: \_\_\_\_\_

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2013

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição

**MUNICÍPIO DE PALMITOS  
MUNICÍPIO DE PALMITOS (SC)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2012  
PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA  
CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO TEMPORÁRIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº**

(OBS: Entregar cópia do comprovante de pagamento de R\$ 30,00 identificado)

**Nome:**

**Nº da Carteira de identidade**

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

---

CARIMBO E ASSINATURA = FAP FACULDADES

**Observação:** Ao inscrever-se, o candidato declara ter conhecimento de todas as regras e Edital que regulam o certame. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deverão entrar em contato com a Comissão do Concurso 15 (quinze) dias antes do mesmo para solicitar atendimento especializado, adequado às suas necessidades.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a FAP Faculdades de Palmitos, pelo telefone: 49-3647-0119.

**ATENÇÃO!**

**DATA DA PROVA!**

**Dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2013, das 8h30min às 12h**, nas dependências do **Núcleo Educacional Municipal Rudolpho Walter Schreiner, situado na Rua Leoberto Leal, 30 – Bairro Aurora, no município de Palmitos (SC).**

